**J U S T I F I C A T I V A**

A Mesa da Câmara, considerando sua competência regimental, vem apresentar projeto de lei para promover a concessão de cestas de natal aos servidores e estagiários do Poder Legislativo Municipal.

Inicialmente necessário consignar que é comum no ambiente corporativo que empresas, com a chegada do final do ano, concedem a seus funcionários Cesta de Natal, proporcionando singular alegria às famílias.

Lado outro é uma forma do Poder Legislativo Municipal promover a valorização do funcionalismo público, presenteando e reconhecendo todo o trabalho e dedicação dos seus servidores públicos.

Em relação à constitucionalidade da propositura encontra-se amparada no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, tendo em vista a competência dos municípios para legislar sobre matéria de interesse local, o que abrange a política de remuneração de seus servidores.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do Informativo de Jurisprudência nº 117, de 29 de setembro a 12 de outubro de 2014, atestou a legalidade de concessão de gratificação natalina *in natura* aos servidores públicos municipais.

Diante do exposto, a Mesa Diretora apresenta o presente projeto de lei e pugna por sua aprovação pelos nobres Edis, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jerônimo Francisco de Melo Alípio Ferreira de Lima Filho

Presidente Vice-Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Ângelo Lopes da Silva Cleusa Barbosa Vespoli

1º Secretário 2º Secretária

**PROJETO DE LEI Nº 028/2023**

**Dispõe sobre a concessão de cestas de natal aos servidores e estagiários do Poder Legislativo do Município de Desterro do Melo/MG e dá outras providências.**

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo/MG, no uso de sua função administrativa e atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Desterro do Melo/MG, por seu Poder Legislativo, concede cesta de Natal a todos os servidores e estagiários do Poder Legislativo Municipal, no mês de dezembro de cada ano, na forma e condições regidas por esta Lei.

Parágrafo único: Os itens que compõem a cesta de natal serão regulamentados mediante Portaria.

Art. 2º. A Cesta de Natal será concedida, mediante análise de conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como disponibilidade orçamentária específica para este fim.

Art. 3º Será concedida apenas uma Cesta de Natal por servidor, independentemente do número de vínculos legais em acumulação.

Art. 4º O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido aos servidores.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, MG, 24 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Jerônimo Francisco de Melo Alípio Ferreira de Lima Filho

Presidente Vice-Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Paulo Ângelo Lopes da Silva Cleusa Barbosa Véspoli

1º Secretário 2º Secretário

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO**

(art. 16, II da LC 101/2000)

**JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO**, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, no exercício da atribuição de Ordenador de Despesa, **declara**, para fins de cumprimento do art. 16, II da LRF, que o presente projeto de lei, para concessão de cesta natalina aos servidores do Poder Legislativo de Desterro do Melo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Desterro do Melo, MG, 12 de junho de 2023.

**Jerônimo Francisco de Melo**

Presidente da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo